



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA ATIVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
ESCOLAR (NOVO PREFIXO) – PESSOA FÍSICA**

Ilmo Sr. Presidente da Empresa Pública de Transportes e Circulação

Nome do pretendente

CPF _____ C.I. _____

Endereço : _____

E-mail: _____ Telefone : _____

Vem requerer à Vossa Senhoria , a **ativação de novo prefixo Escolar** ciente das determinações constantes no Decreto nº. 15.938 de 13/05/08, na Resolução nº. 03/2013 de 29/04/2013 e na Lei 12.656 de 27/12/2019.

Características do veículo:

Marca: _____ Modelo: _____ Placa: _____

Chassi: _____

Ano de fabricação : _____

Escolas pretendidas: (Contratos de prestação de serviço para o ano letivo vigente serão apresentados quando solicitados, conforme Art. 14 da Lei 12.656 de 27/12/2019).

Instituição 1:

Nome: _____

Endereço: _____

Instituição 2 (opcional):

Nome: _____

Endereço: _____

Instituição 3 (opcional):

Nome: _____

Endereço: _____

Instituição 4 (opcional):

Nome: _____

Endereço: _____

Instituição 5 (opcional):

Nome: _____

Endereço: _____

Instituição 6 (opcional):

Nome: _____

Endereço: _____

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do pretendente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CNH do pretendente à autorização;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- Certidão Judicial Criminal de 1º Grau Estadual;
- Certidão Criminal de Registro e Distribuição Federal.

Em complemento, e pelo operador Pessoa Física de Escolar dever estar cadastrado no prefixo ao qual detém a autorização (conf. Art.6º, parágrafo II da Lei 12.656/2019) deve-se apresentar ainda:

- Alvará de Folha Corrida;
- Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau Estadual;
- Cópia do Curso de Escolar, caso este não esteja descrito na CNH.

***Documentos deverão ser digitalizados em formato PDF.**

***Enviar todos os documentos em um único arquivo PDF.**

Declaro que os documentos por mim apresentados são verdadeiros. Caso venha a ser comprovada a falsidade das informações, o (a) declarante estará sujeito(a) a penalidade na legislação aplicável nos termos do artigo 2º da Lei nº 7115/83.